

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00 Guanambi/BA

#### EDITAL N° 49 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**, **CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO -CAMPUS** 

**GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 e através do EDITAL de n° 49 de 01 de novembro de 2023, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários cursando nível superior, para atuar no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO *Campus* Guanambi, nos termos da Lei n° 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção de estagiários e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.
- **1.3** O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano, *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar, aos alunos a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando o aprendizado e a complementação da formação escolar.
- **1.4** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano *Campus* Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- **1.5** O estágio terá duração de 06 (seis) meses, com renovação a cada 06 (seis) meses, observando a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

#### 2.0 DAS VAGAS

N° Vagas	Requisito de Escolaridade	Atribuições
----------	---------------------------	-------------

	Estudantes regularmente matriculados em cursos de Licenciatura, que estejam cursando a partir do 3° semestre, e no máximo 6°	1.	Atuar como mediador entre o estudante com necessidades específicas, a família, docentes, equipe do NAPNE e toda a
02	semestre.		comunidade escolar; Acompanhar e auxiliar o educando com necessidades específicas, nas suas atividades didáticos pedagógicas relacionadas ao curso e organizar os materiais para estudo; Auxiliar no aprendizado ao copiar conteúdo ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para
		4.	tanto, ler, escrever e transcrever por ele; Atuar no ambiente escolar, dentro de sala de aula e demais dependências da escola, e em visitas técnicas, que ocorrerem dentro do horário da mediação.

#### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/11/2023 a 13/11/2023** exclusivamente via e-mail: <a href="mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br">napne@guanambi.ifbaiano.edu.br</a>;
- 3.2 Identificada no assunto: Seleção de estágio;
- 3.3 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas;
- 3.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59 do dia 13/11/2023;
- **3.5** Não será homologada a inscrição com documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF.
- **3.6** A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico:

https://concurso.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

#### 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b.Curriculum Vitae ou Lattes (com documentos comprobatórios);
- c. Cópia do CPF e RG do candidato;
- d. Cópia do Histórico atualizado do Curso em que o candidato está matriculado.

#### 5.0 DA SELEÇÃO

**5.1** O processo seletivo consistirá de 02 (duas) etapas , **de caráter eliminatório e classificatória:** 

- **5.1.1 Etapa I (eliminatória)** Análise do *Curriculum Lattes ou Vitae e* Histórico Escolar de cada candidato conforme barema (ANEXO II);
- 5.1.2 Etapa II (Classificatória)- Entrevista, conforme barema (ANEXO III).
- 5.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- **5.3** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.
- **5.4** Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: <a href="mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br">napne@guanambi.ifbaiano.edu.br</a>.
- **5.5** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética, conforme critérios estabelecidos nos (ANEXOS II E III), utilizando a seguinte fórmula: Final <u>Nota da</u> <u>1ª fase + Nota da 2ª fase.</u>

2

5.6 Os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) no coeficiente final estarão desclassificados.

#### 6.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **6.1** Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:
- 1- Maior nota na pontuação da entrevista;
- 2 Maior idade em anos e meses.

#### 7.0 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06/11/2023
Prazo para impugnação do Edital	07/11/2023
Resultado Pós impugnação do Edital	08/11/2023
Período de Inscrições	09/11/2023 a 13/11/2023
Homologação preliminar das inscrições	14/11/2023
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	16/11/2023
Homologação final das inscrições	17/11/2023
Resultado Preliminar da 1ª fase: Análise do Histórico escolar e Currículo Lattes ou Vitae	20/11/2023

Prazo para recursos contra o resultado da 1ª fase	21/11/2023
Resultado Final da 1ª fase	22/11/2023
Divulgação do horário da entrevista	22/11/2023
Entrevista 2ª etapa	23/11 e 24/11/2023
Resultado preliminar da entrevista	28/11/2023
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª etapa	29/11/2023
Resultado Final das entrevistas - 2ª Etapa	30/11/2023
Resultado Final da seleção a partir do dia	01/12/2023

#### 8.0 DOS RECURSOS

- **8.1** O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- **8.2** O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos via e-mail: <a href="mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br">napne@guanambi.ifbaiano.edu.br</a>:
- **8.3** O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO IV), com argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

#### 9.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1** O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site : https://concurso.ifbaiano.edu.br

#### 10. DAS CONDICÕES DE ESTÁGIO

- **10.1** A carga horária semanal a ser cumprida será de 30(trinta) horas, com bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), já incluso auxílio-transporte.
- **10.2** A Instituição garantirá o seguro contra acidentes pessoais, (art. 9.°, inc. IV e parágrafo único, da Lei n.° 11.788/2008), enquanto estiver nas dependências do IF Baiano, *Campus* Guanambi.
- **10.3** Sendo considerado, para efeito de pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- **10.4** A carga horária diária será de 06(seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano, *Campus* Guanambi, inclusive aos sábados e compatível com o horário escolar do estagiário.
- 10.5 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação e assistência à saúde.
- **10.6** O estagiário terá que apresentar ao coordenador orientador do estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).
- 10.7 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o

seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).

- **10.8** Terá recesso remunerado de **30 (trinta) dias**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de **15 (quinze) dias**, caso o estágio ocorra por período inferior.
- **10.9** O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho educativo satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico https://concurso.ifbaiano.edu.br, durante a execução desta seleção.
- **11. 2** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.
- 11.3 Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.
- 11.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- **11.5** A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi. **11.6** Este Edital tem a validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- **11.7** Informações e dúvidas sobre este certame serão atendidas através do seguinte endereço de e-mail: napne@guanambi.ifbaiano.edu.br.
- **11.8** Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários de nível superior, instituída pela **PORTARIA 4/2023 de 1 de setembro de 2023**.

#### Carlito José de Barros Filho

Diretor-geral do IF Baiano, Campus Guanambi

# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:

RG:		ORG.EXP.:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, N°, Complemento, Município, CEP):			to, Município, CEP):	
CONTATO - WHATSAPP: E-MAIL:		:		
FILIAÇÃO:	PAI:			
	MÃE:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
CURSO:			SE	MESTRE:

Guanambi, Bahia,\_\_\_/\_\_/\_\_\_ 2023.

# ANEXO II BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar	Média de Notas entre 10 e 9,0 = <b>06 pontos</b> Média de Notas entre 8,9 e 8,0= <b>04 pontos</b> Média de Notas entre 7,9 e 7,0 = <b>02 pontos</b> Média de Notas abaixo de 7,0 <b>não pontua</b>	06

2. Participação	Carga horária comprovada igual ou superior a 60	
em Atividades	horas vale: <b>04 pontos.</b>	
extracurriculares	·	
(seminários,	Carga horária comprovada com 40 horas vale <b>03</b>	
congressos,		
palestras,	pontos .	04
workshops e		
afins).		
Para efeito de	Carga horária comprovada com 20 horas vale <b>02</b>	
pontuação	pontos	
relativa à		
participação em		
atividades	Carga horária comprovada abaixo de 10 horas vale	
extracurriculares,		
será aceita cópia	01 ponto.	
do certificado,		
atestado ou		
declaração de		
participação		
nos eventos.		
TOTAL		10

### ANEXO III

## BAREMA PARA A ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Objetividade e clareza nas respostas	1,0	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	1,0	
Experiências acadêmicas e profissionais não contempladas no Currículo	2,0	

Percepção Geral do (a) candidato (a)	2,0	
Disponibilidade de cumprimento da carga horária	4,0	
Total de pontos	10	

ANEXO IV	
FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nome:	
Data:	
Como candidato ao Processo de Seleção Pública de estágio para atuar no NAPNE , soli	cito revisão da
Etapa_conforme as especificações abaixo:	

**ATENÇÃO:** Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, apresentando fundamentação e argumentação lógica.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG, em 01/11/2023 14:38:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 507021

 Verificador:
 8a64a30776

Código de Autenticação:

